



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OROCÓ  
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO<sup>1</sup>.

## **Edital de Premiação Lei Paulo Gustavo - Categorias de apoio - AUDIOVISUAL**

### **1. DA FINALIDADE**

Constitui objeto deste Edital a premiação de produções artísticas e culturais que contribuem para a valorização e preservação da cultura da cidade de Orocó. Visando estimular a continuidade da realização de ações no setor cultural em consonância com a Lei Complementar Nº 195/2022, Decreto Nº 11.525, de 11 de maio de 2023. A execução dos recursos disponibilizados será através de premiação das atividades culturais com o objetivo de minimizar os efeitos do Estado de Calamidade Pública em virtude do COVID-19. As inscrições, no período compreendido entre 16/08/2023 a 01/09/2023, serão executadas pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Orocó – PE.

### **2. DO CRONOGRAMA**

Período para a realização de inscrições de forma presencial na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico (Orocó/PE).	De 16 de agosto de 2023 Até 01 de setembro de 2023.
Divulgação do resultado das inscrições selecionadas.	Até 08 de setembro de 2023.
Execução do pagamento para os selecionados.	Até 27 de setembro de 2023.
Período de execução das propostas selecionadas e prestação de contas para com a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico (Orocó/PE).	De 28 de setembro de 2023 Até 31 de dezembro de 2023.

### **3. DA ORGANIZAÇÃO**

**3.1** – O presente Edital è composto por 04 (quatro) etapas:

- i) Inscrições;
- ii) Divulgação do resultado das inscrições selecionadas;
- iii) Execução do pagamento para os selecionados;
- iv) Período de execução das propostas selecionadas e prestação de contas.

<sup>1</sup> Av. Prof. Ulisses de Novaes Bione, 427, Orocó – PE – Fone: (87) 3887-1156 | 3887-1033  
E-mail: prefeituraoroco@gmail.com

**3.2** – As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial na SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**3.3** – Deverá ser apresentado um tipo de comprovação da execução da proposta em forma de PRESTAÇÃO DE CONTAS. (Realização de um resumo ou a gravação de um vídeo contendo as principais informações acerca do que foi realizado com o recurso recebido).

**3.4** – O presente edital prevê que pelo menos 50% das propostas selecionadas seja:

- i) 15% de proponentes indígenas.
- ii) 15% de proponentes negros e quilombolas.
- iii) 5% de proponentes do gênero feminino.
- iv) 5% de proponentes transgêneros.
- v) 5% de proponentes LGBTQIA+.
- vi) 5% de proponentes idosos.

**3.5** – As propostas selecionadas devem prever algum tipo de acessibilidade e contrapartida social.

#### **4. DOS RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui o valor total de **R\$ 108.865,40** (Cento e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) distribuídos entre as seguintes categorias:

**(a) Até R\$ 79.576,57** (Setenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe e desenvolvimento de roteiro;

**(b) Até R\$ 19.499,05** (Dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos) para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;

**(c) Até R\$ 9.789,78** (Nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes; e Pesquisa em Audiovisual.

#### **5. DAS CATEGORIAS**

**5.1 LPG N° 195/2022 - Inciso I do art. 6°:** apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe.

##### **5.1.1 Produção de curtas-metragens:**

Apoio à produção de **curta-metragem** com duração de até **15 ou 30 minutos**, de [**ficção, documentário, animação**]: Poderão participar propostas para a produção de documentários sobre a memória da cidade, sobre a cultura popular e suas manifestações artístico-culturais, sobre personalidades importantes da cidade, sobre empoderamento Feminino e LGBTQIA+, sobre as lideranças indígenas e quilombolas da cidade, sobre o artesanato e o cultivo da terra.

**Atenção:** Para se inscrever nessa categoria o agente ou grupo cultural precisará apresentar em anexo como parte da inscrição as seguintes informações: 1. Um roteiro/ ideia do que será filmado; 2. Uma ficha técnica e 3. O local onde será disponibilizada a produção (plataformas de redes sociais como: Youtube, Facebook, Instagram).

### **5.1.2 Produção de videoclipes:**

Apoio concedido à produção de **videoclipe** de **artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos**. Poderão participar propostas para a produção de videoclipes para a divulgação na internet de grupos de cultura popular, artesões, grupos de dança, teatro e músicos da cidade, cantores, cantoras e bandas com produção autoral.

**Atenção:** Para se inscrever nessa categoria o agente ou grupo cultural precisará apresentar em anexo como parte da inscrição as seguintes informações: 1. Um roteiro/ ideia do que será filmado; 2. Uma ficha técnica e 3. O local onde será disponibilizada a produção (plataformas de redes sociais como: youtube, facebook, instagram).

### **5.1.3 Desenvolvimento de roteiro:**

Apoio para o **desenvolvimento de roteiro de curtas ou médias-metragens**, com duração de até **70 minutos**, de [**ficção, documentário, animação**]. A iniciativa visa incentivar a criação de projetos sólidos, com narrativas bem estruturadas e conteúdo relevante.

**Atenção:** Para se inscrever nessa categoria o agente ou grupo cultural precisará apresentar em anexo como parte da inscrição um esboço acerca do que pretende desenvolver.

**5.2 LPG N° 195/2022- Inciso II do art. 6º:** apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua.

#### **5.2.1 Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:**

Apoio ao **cinema itinerante** que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

**Atenção:** Para se inscrever nessa categoria o agente ou grupo cultural precisará apresentar em anexo como parte da inscrição as seguintes informações: 1. Uma apresentação em texto, foto ou vídeo do trabalho com o cinema itinerante que já desenvolve na cidade ou uma breve proposta acerca do projeto de cinema itinerante que pretende desenvolver.

#### **5.2.3 Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:**

Apoio ao **cinema de rua** visa a realização de um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

**Atenção:** Para se inscrever nessa categoria o agente ou grupo cultural precisará apresentar em anexo como parte da inscrição as seguintes informações: 1. Uma apresentação em texto, foto ou vídeo do trabalho com o cinema itinerante que já desenvolve na cidade ou uma breve proposta acerca do projeto de cinema itinerante que pretende desenvolver.

**5.3 LPG Nº 195/2022- Inciso III do art. 6º:** apoio à realização de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes.

### **5.3.1 Apoio à realização de Formação Audiovisual:**

Apoio a **Formação Audiovisual** busca incentivar o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos. A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

**Atenção:** Para se inscrever nessa categoria o agente ou grupo cultural precisará apresentar em anexo como parte da inscrição as seguintes informações: Deverá ser apresentado: 1. Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e 2. Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

### **5.3.2 Apoio a cineclubes:**

**Apoio a cineclubes** refere-se a ações de criação e/ou manutenção de cineclubes.

Entende-se por **cineclubes** grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.

Em caso de **proposta de criação de cineclubes** é necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclubes e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos.

No caso de **propostas de itinerância** deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões.

Em caso de propostas de **manutenção** deve ser apresentada comprovação de que o cineclubes está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclubes.

### **5.3.3 Apoio à Pesquisa sobre o audiovisual:**

Apoio a **Pesquisa sobre o audiovisual** refere-se ao estudo sistemático de temas relacionados à produção, distribuição, consumo e impactos da produção audiovisual em uma determinada **realidade local e/ou regional**. A pesquisa audiovisual pode abranger diversos aspectos, como análise de tendências e padrões de consumo, estudos de público e mercado, análise de impacto econômico e social da produção audiovisual, mapeamento de cadeias produtivas, estudos de viabilidade de projetos, entre outros.

É preciso apresentar:

I-Problema de pesquisa: formulação clara e objetiva do problema que será investigado, delimitando os aspectos específicos do audiovisual a serem abordados.

II-Objetivos: delimitar os objetivos gerais e específicos da pesquisa.

III-Metodologia: descrever os métodos e procedimentos que serão utilizados para coletar e analisar os dados.

IV-Cronograma: elaborar um cronograma que estabeleça as etapas da pesquisa.

V-Resultados esperados: possíveis contribuições e resultados que se espera obter com a pesquisa.

## **6. DO PROPONENTE**

**6.1** - Poderão participar deste Edital, artistas, coletivos, grupos, técnicos e demais trabalhadores da cultura que realizam atividades em diversas manifestações artísticas e culturais, pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, devidamente constituídas na forma do direito privado, devidamente constituídas na forma do direito, desde que exerçam suas atividades no município de Orocó por no mínimo 02 (dois) anos.

**6.2** - Não poderão apresentar propostas integrantes da Comissão deste Edital, servidores, empregados temporários e terceirizados da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Orocó.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

**7.1** - A inscrição poderá ser realizada de forma presencial na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, das 8h às 12h, onde o proponente deverá indicar o Edital e a categoria que pretende participar.

**7.2** - O proponente deverá obrigatoriamente preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e anexar a Declaração conforme modelo do Anexo I deste Edital bem como os documentos descritos abaixo:

- i) Para Pessoa Física - Cópia do RG e CPF do proponente; Cópia do comprovante de residência do proponente; Cópia do comprovante de conta corrente do proponente;
- ii) Para Pessoa Jurídica - Prova de Inscrição do CNPJ atualizado; Cópia do comprovante de conta corrente do proponente; Cartão de Inscrição Municipal.

**7.3** - As informações prestadas no ato da inscrição, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do proponente, e caso existam fatos supervenientes e impeditivos de participação, o proponente deverá responder civil e criminalmente por eventuais danos causados.

**7.3** - As propostas inscritas serão analisadas pela Comissão Técnica de Avaliação obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Viabilidade da proposta apresentada de acordo com as diretrizes do edital;
- b) Viabilidade da execução da proposta de acordo com o cronograma do Edital;
- c) Compatibilidade entre a ação apresentada, metodologia e os recursos propostos;
- d) Viabilidade da ação apresentada para veiculação em plataforma digital;
- e) Coerência entre as propostas e o currículo da equipe elencada.

**7.4** - Em caso de empate nas propostas, serão adotados os critérios de desempate a seguir:

- a) Área geográfica, social e econômica do proponente, priorizando áreas de maior vulnerabilidade;
- b) Propostas apresentadas por proponente negro, pardo, quilombola ou indígena;
- c) Propostas apresentadas por pessoas com deficiência;

**7.6** - O resultado final da Seleção será publicado no Diário Oficial do Município e na página da Prefeitura.

**7.7** - A Comissão Técnica poderá solicitar comprovação ou atualização da documentação apresentada e exigir outros documentos que julgar necessários a qualquer tempo.

## **8. DO PAGAMENTO DO RECURSO**

**8.1** – De acordo com cronograma previsto para a execução deste edital, o pagamento do valor da premiação ocorrerá após a publicação das propostas selecionadas.

**8.2** – O não cumprimento de todas as exigências do Edital poderá acarretar as sanções previstas sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 9 e na Lei nº 8.666/93.

**8.3** – No caso de qualquer impossibilidade para a realização/execução de qualquer proposta selecionada em decorrência de caso fortuito ou força maior, fica o CONTRATANTE isento do pagamento ou de qualquer verba indenizatória em conformidade com o Art. 393 do código Civil Brasileiro.

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1** – A apresentação de documentação falsa pelo Proponente, durante todos os atos referentes a este Edital, acarretará a automática nulidade da inscrição, bem como a abertura do competente Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93 e demais Legislação pertinente, garantido a ampla defesa e o contraditório.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1** - Do valor total do recurso destinado para este edital de **R\$ 114.595,15** (Cento e quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), **5%** que corresponde ao valor de **R\$ 5.729,75** (Cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos) serão utilizados para a operacionalização da aplicação da Lei Paulo Gustavo no município. Resultando no valor final de **R\$ 108.865,40** (Cento e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) para a execução deste edital.

**10.2** – Qualquer Proponente participante deste Edital poderá recorrer à comissão Técnica de Avaliação dos atos decisórios no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da divulgação dos selecionados no Diário Oficial do Município.

**10.3** - O recurso deverá ser entregue em documento que deverá ser protocolado no endereço

**10.4** - Os recursos apresentados serão avaliados e respondidos no prazo de 03 (três) dias após o prazo final para apresentação dos recursos.

**10.5** - São irrecorríveis as decisões tomadas pelo Presidente da Comissão técnica de Avaliação da cidade de Orocó em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - Caso as quantidades de ações / atividades estipuladas neste Edital não sejam preenchidas, os valores remanescentes poderão ser remanejados para outras modalidades a critério da Administração Pública.

**11.2** - O presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site Oficial da Prefeitura de Orocó.

**11.3** - A inscrição do Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.

**11.4** - As propostas selecionadas estarão automaticamente cedendo os direitos de transmissão e captação gratuitas de sua imagem e voz para a Prefeitura de Orocó –PE.

**11.5** - Os tributos relativos aos serviços prestados pela Pessoa Jurídica ou Física, previstos nas legislações aplicáveis, serão DESCONTADOS dos valores contratados.

**11.6** - Não será permitida a veiculação de nenhum tipo de propaganda partidária e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto desta convocatória, em atendimento às normas, previstas na Legislação Eleitoral (Lei nº 9.504/97).

**11.7** - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:  
Formulário de Inscrição; Declaração de Residência; Termo de Compromisso; Autodeclaração Cultural e Artística, Recibo; Declaração étnico-racial e Declaração de representação de grupos.

**11.8** - Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser respondidas através do E-mail ou pelo telefone.

Categorias	Valor Total (R\$ 108.865,40)	Total de Vagas (25)	Quantidade de Projetos aprovados		Valor Por Projeto
			Ampla concorrência (13)	Reservada para ações afirmativas (12)	
Apoio à produção de curta-metragem	R\$ 35.000,00	Até 4	Até 2	Até 2	R\$ 8.750,00
Apoio à produção de videoclipe	R\$ 40.000,00	Até 10	Até 5	Até 5	R\$ 4.000,00
Apoio ao desenvolvimento de roteiro	R\$ 4.576,57	Até 4	Até 2	Até 2	R\$ 1.144,14
Apoio à ação de cinema itinerante	R\$ 9.749,50	Até 2	Até 1	Até 1	R\$ 4.874,75
Apoio à ação de cinema de rua	R\$ 9.749,50	Até 2	Até 1	Até 1	R\$ 4.874,75
Apoio à realização de formação audiovisual ou à realização de cineclubes	R\$ 6.000,00	Até 2	Até 1	Até 1	R\$ 3.000,00
Apoio à realização de pesquisa em audiovisual	R\$ 3.789,78	Até 1	Até 1	Não se Aplica	R\$ 3.789,78

## 12.DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

### Anexo I

#### Formulário de Inscrição

#### INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Pessoa Física                       Pessoa Jurídica

#### DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

Agência:\_\_\_\_\_ Conta:\_\_\_\_\_ Banco:\_\_\_\_\_

#### PESSOA FÍSICA

1. Nome Completo:\_\_\_\_\_

2. Nome artístico ou nome social (se houver):\_\_\_\_\_

3. CPF:\_\_\_\_\_ RG:\_\_\_\_\_ Órgão expedidor e Estado:\_\_\_\_\_

4. Data de nascimento:\_\_\_\_\_

5. Gênero:

Mulher cis  Homem cis  Mulher Trans  Homem Trans  Pessoa não binária  Não informar

6. Raça/cor/etnia:

Branca  Preta  Parda  Indígena  Amarela

7. Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

Sim  Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

Auditiva  Física  Intelectual  Múltipla  Visual

8. Endereço completo:\_\_\_\_\_

9. CEP:\_\_\_\_\_ Cidade:\_\_\_\_\_ Estado:\_\_\_\_\_

10. Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central  Zona urbana periférica  Zona rural  
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)  
 Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação)

11. Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencço a comunidade tradicional  Comunidades Extrativistas  Comunidades Ribeirinhas  
 Comunidades Rurais  Indígenas  Povos Ciganos  Pescadores(as) Artesanais  
 Povos de Terreiro  Quilombolas  Outra comunidade tradicional

12. E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

13. Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?

- Sim  Não

Se sim. Qual?

- Negros  Indígenas  Trans  LGBTQIA+  Mulheres  Idosos

14. Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não  Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo: \_\_\_\_\_ Ano de Criação: \_\_\_\_\_

Quantas pessoas fazem parte do coletivo? \_\_\_\_\_

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## **PESSOA JURÍDICA**

1. Razão Social: \_\_\_\_\_

2. Nome fantasia: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

3. Endereço da sede: \_\_\_\_\_

4. Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

5. Número de representantes legais: \_\_\_\_\_

6. Nome do representante legal: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

7. E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

8. Gênero do representante legal

Mulher cis  Homem cis  Mulher Trans  Homem Trans  Pessoa não Binária  Não informar

9. Raça/cor/etnia do representante legal

Branca  Preta  Parda  Indígena

10. Representante legal é pessoa com deficiência?

Sim  Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

Auditiva  Física  Intelectual  Múltipla  Visual

## **INFORMAÇÕES SOBRE AS CATEGORIAS**

1. Selecione abaixo a categoria que deseja se inscrever:

- Apoio à produção de curta-metragem  Apoio à produção de videoclipe
- Apoio ao desenvolvimento de roteiro  Apoio à ação de cinema itinerante
- Apoio à ação de cinema de rua  Apoio à realização de pesquisa em audiovisual
- Apoio à realização de formação audiovisual ou à realização de cineclubes

## Anexo II

### Declaração de Residência;

Eu \_\_\_\_\_ Declaro, para os devidos fins, que sou natural / resido / atuo / culturalmente e artisticamente em Orocó –PE Tendo como endereço:\_\_\_\_\_ Declaro, ainda, que me responsabilizo pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da Lei.

Orocó/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Nome do(a) Declarante

### Anexo III

#### **Termo de Compromisso;**

Eu \_\_\_\_\_ Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência e concordo com todo conteúdo do presente Edital e que me responsabilizo pela realização da atividade proposta de acordo com o prazo e com as regras estabelecidas, bem como me comprometo com todo conteúdo que será transmitido e veiculado na atividade em questão, a exemplo de plágios e qualquer embrolho de cunho autoral. Em tempo, afirmo que a atividade, por mim oferecida, não terá nenhum conteúdo preconceituoso, que incite a violência ou que desrespeite as declarações dos Direitos Humanos. Por esta, também autorizo a exibição e veiculação de minha imagem e voz para efeito de propagação e fomento cultural. Igualmente permito o uso do conteúdo da minha atividade para fins educativos e de disseminação cultural e artístico.

Orocó/PE \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

Nome do (a) Declarante

## Anexo IV

### Auto declaração Cultural e Artística.

Eu \_\_\_\_\_ Declaro, para os devidos fins, que sou artista e/ou fazedor (a) da cultura, bem como declaro que atuei, social ou profissionalmente, nas áreas artísticas e culturais nos vinte e quatro meses (24), anteriores a data de publicação da Lei Paulo Gustavo, conforme “Comprovação Artística” apresentada em anexo. Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Orocó/PE \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Nome do (a) Declarante

**Anexo V**

**Recibo de Premiação Cultural**

NOME DO AGENTE CULTURAL: \_\_\_\_\_

Nº DO CPF OU CNPJ: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL PREMIADO:

\_\_\_\_\_

Declaro que recebi a quantia de \_\_\_\_\_,  
na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural na área do Audiovisual.

NOME: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

## Anexo VI

### Declaração Étnico-racial

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital de Premiação na área do  
Audiovisual que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU  
INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa  
pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO DECLARANTE: \_\_\_\_\_

## Anexo VII

### Declaração de representação de grupo ou coletivo Artístico- Cultural

GRUPO ARTÍSTICO: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico \_\_\_\_\_, elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Nome do integrante	Dados pessoais	Assinaturas

Orocó/PE \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.